

PARECER Nº 1460/2010 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO Nº 0040-2009.

O projeto de lei do nobre vereador Aurélio Miguel “dispõe sobre o zoneamento no município de São Paulo” disponibilizando para consulta, através do número do contribuinte, no site da Prefeitura do Município de São Paulo, o zoneamento e a respectiva categoria de via, constante da Lei 13.885 de 25 de agosto de 2004.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela constitucionalidade e legalidade. A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se favoravelmente a esta iniciativa, porém apresentou substitutivo para tornar a ementa mais clara quanto ao objeto tratado, além de incluir a possibilidade de se obter informações adicionais abarcadas pela Ficha Técnica, e não restringir a questão à Lei 13.885/04, mas a legislação de uso e ocupação do solo em vigor.

Justifica o nobre vereador que a propositura tem como objetivo facilitar a consulta com relação ao zoneamento dos imóveis na cidade, pois devido a complexidade da Lei 13.885/04 e do tamanho de nossa metrópole, há uma grande dificuldade para se conseguir esta informação

A Comissão de Administração Pública manifesta-se favoravelmente a esta propositura, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 08/12/10.

Eliseu Gabriel - PSB - Presidente

José Américo – PT - Relator

Adolfo Quintas - PSDB

Carlos Apolinário - DEM

Francisco Chagas - PT

Penna - PV

Ricardo Teixeira - PSDB